ATOS OFICIAIS

Nº 2528 - Ano XXXV | Terça-feira, 16 de janeiro de 2024 | Prefeitura Municipal de Valinhos
www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

P.L. 95/23 – Aut.177/23 – Proc. Leg. 4.866/23

LEI Nº 6.582, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Denomina a Academia de Ginástica da Guarda Civil Municipal de Valinhos "GCM Jonas Franco Maciel".

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada "GCM Jonas Franco Maciel" a Academia de Ginástica da Guarda Civil Municipal de Valinhos, situado dentro das dependências da Guarda Civil Municipal.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
15 de janeiro de 2024, 128° do Distrito de Paz,
69° do Município e 19° da Comarca.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Processo Administrativo Eletrônico nº 28.323/23 – PMV.

Patrícia Moraes Bonci
Coordenadora Técnico-Legislativo
Departamento de Gestão em Legística

Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Simone Aparecida Bellini Marcatto.

DECRETOS

DECRETO N° 11.946, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta o inciso VII do art. 12 da Lei Federal n° 14.133/21, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional de Valinhos.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, institui o novo marco legal das licitações e contratos administrativos, aplicável aos entes federativos e às entidades da administração pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I – Do Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1° Este Decreto regulamenta o inciso VII do art. 12 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Valinhos.

Seção II – Das Definições

Art. 2° Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - autoridade competente: agente público responsável por autorizar a abertura de processos de licitação, a celebração de contratos ou a ordenação de despesas, no âmbito do órgão ou da entidade, ou ainda, por encaminhar os processos de contratação para a Secretaria de Licitações, onde houver;
II - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade e requerer a contratação de bens, serviços e obras;
III - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;
IV - documento de formalização de demanda: documento que fundamenta o Plano de Contratações Anual, por meio do qual a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;
V - Plano de Contratações Anual: documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;
VI - setor de contratações: unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade;
VII - Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC: ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pelo Poder Executivo Federal, para elaboração e acompanhamento do Plano de Contratações Anual pelos órgãos e pelas entidades de que trata o art. 1° deste Decreto.

§ 1° Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico- operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III deste artigo.

§ 2° A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

Seção III – Do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações

Art. 3° O Plano de Contratações Anual poderá ser elaborado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, observados os procedimentos estabelecidos no respectivo manual técnico operacional e normas que forem editadas pela Secretaria de Gestão e Governo Digital do Governo Federal.

CAPÍTULO II - DO FUNDAMENTO

Seção Única – Dos Objetivos

Art. 4° A elaboração do Plano de Contratações Anual pelos órgãos e pelas entidades tem como objetivos:

I - racionalizar as contratações das respectivas unidades administrativas, promovendo a centralização e compartilhamento, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;
III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
IV - evitar o fracionamento de despesas;
V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial, a propensão à inovação e incrementar a competitividade.

CAPÍTULO III – DA ELABORAÇÃO

Seção I – Das Diretrizes

Art. 5° Até o final de julho de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus Planos de Contratações Anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos arts. 74 e 75 da Lei Federal n° 14. 133, de 2021.

§ 1° Os órgãos e as entidades com unidades de execução descentralizada poderão elaborar o Plano de Contratações Anual separadamente por unidade administrativa, com consolidação posterior em documento único.

§ 2° O período de que trata o "caput" deste artigo compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do Plano de Contratações Anual pelos órgãos e pelas entidades.

Seção II – Das Exceções

Art. 6° Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual:
I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos da Lei

Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
II - as contratações realizadas por meio de regime de adiantamento, nas hipóteses previstas nos arts. 1° e 2° do Decreto n° 53.980, de 29 de janeiro de 2009;
III - as hipóteses previstas nos incisos VI a VIII do art. 75 da Lei Federal n° 14.133, de 2021;
IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2° do art. 95 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso I deste artigo, as partes não classificadas como sigilosas serão cadastradas no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, quando couber.

Seção III – Dos Procedimentos

Art. 7° Para elaboração do Plano de Contratações Anual, o requisitante preencherá o documento de indicação de demanda em ferramenta ou sistema próprios ou no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC do Governo Federal com as seguintes informações:
I - justificativa da necessidade da contratação;
II - descrição sucinta do objeto;
III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;
V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade, indicando, ainda se a despesa é de caráter continuado ou não;
VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;
VII - indicação da classificação orçamentária que deve conter, no mínimo, a unidade orçamentária, a classificação funcional e, se possível, o elemento de despesa;
VIII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de indicação de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas;
IX - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

Parágrafo único. Em caso de utilização do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC do Governo Federal, a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Valinhos observará, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou ao grupo dos serviços e das obras dos Sistemas de Catalogação de Material, de Serviços ou de Obras do Governo Federal (CATMAT e CATSERV).

Art. 8° O documento de indicação de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Art. 9° As informações de que trata o artigo 7° deste Decreto serão formalizadas em ferramenta ou sistema próprios ou, ainda, no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC até a primeira quinzena de junho do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual.

Seção IV – Da Consolidação

Art. 10. Encerrado o prazo previsto no artigo 9° deste Decreto, a Secretaria da Fazenda consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e encaminhará as demandas consolidadas para a Secretaria de Licitações que, através de sua Coordenadoria de Administração e Coordenadoria de Licitações e Publicação dos Atos ou as que vierem a substituí-las, adotará as medidas necessárias para:
I - agregar, sempre que possível, as indicações de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação, à economia de escala e à mitigação do risco de fracionamento de despesas;
II - adequar, se for o caso, o Plano de Contratações Anual, observado o disposto no art. 4° deste Decreto;
III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1° O prazo para que as Secretarias e órgãos requisitantes façam a tramitação do processo de contratação à Secretaria de Licitações constará do calendário de que trata o inciso III deste artigo.

§ 2° O processo de contratação de que trata o § 1° deste artigo será acompanhado, quando for o caso, de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.

§ 3° A Secretaria da Fazenda concluirá a consolidação do Plano de Contratações Anual até a primeira quinzena de julho do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente, compreendido como o Chefe do Poder Executivo, em se tratando de Administração Pública direta.

CAPÍTULO IV – DA APROVAÇÃO

Seção Única – Da Autoridade Competente

Art. 11. Até o final de julho do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas, observado o disposto no artigo 5° deste Decreto.

§ 1° A autoridade competente poderá reprovar itens do Plano de Contratações Anual ou devolvê-lo à Secretaria da Fazenda, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no "caput" deste artigo.

§ 2° O Plano de Contratações Anual aprovado pela autoridade competente será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no artigo 13 deste Decreto.

Art. 12. A aprovação do Plano de Contratações Anual de órgãos ou entidades com unidades de execução descentralizada poderá ser delegada à autoridade competente da unidade a que se referir, observado o disposto no art. 11 deste Decreto.

CAPÍTULO V – DA PUBLICAÇÃO

Seção Única – Da Divulgação

Art. 13. O Plano de Contratações Anual dos órgãos e das entidades será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades disponibilizarão, em seus sítios eletrônicos, o endereço de acesso ao respectivo Plano de Contratações Anual no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

CAPÍTULO VI – DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Seção Única – Da Inclusão, Exclusão ou Redimensionamento

Art. 14. Durante o ano de sua elaboração, o Plano de Contratações Anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:
I - no período de 15 de outubro a 30 de novembro do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo;
II - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do Plano de Contratações Anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no Plano de Contratações Anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II deste artigo.

Art. 15. Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 13 deste Decreto.

CAPÍTULO VII – DA EXECUÇÃO

Seção I – Da Compatibilização da Demanda

Art. 16. A Secretaria da Fazenda verificará se as demandas encaminhadas constam do Plano de Contratações Anual anteriormente à sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do Plano de Contratações Anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 15 deste Decreto.

Art. 17. As demandas constantes do Plano de Contratações Anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas à Secretaria de Licitações com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do art. 7° deste Decreto, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto no § 1° do art. 10 deste Decreto.

Seção II – Do Relatório de Riscos

Art. 18. A partir de julho do ano de execução do Plano de Contratações Anual, os setores de contratações de cada Secretaria elaborarão relatórios de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do Plano de Contratações Anual até o término daquele exercício.

§ 1° O relatório de gestão de riscos terá frequência mínima bimestral e sua apresentação deverá ocorrer, no mínimo, nos meses de julho, setembro e novembro de cada ano.

§ 2° O relatório de que trata o § 1° será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, para adoção das medidas de correção pertinentes.

§ 3° Ao final do ano de vigência do Plano de Contratações Anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas pelos setores de contratações de cada Secretaria quanto aos motivos de sua não consecução e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao Plano de Contratações referente ao ano subsequente.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I – Das Orientações Gerais

Art. 19. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o PGC responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do PGC, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Art. 20. A Secretaria da Fazenda e a Secretaria de Licitações poderão, desde que devidamente justificado, dispensar a aplicação do disposto neste Decreto ao que for incompatível com a sua forma de atuação, observados os princípios gerais de licitação e a legislação pertinente.

Art. 21. A Secretaria da Fazenda e a Secretaria de Licitações poderão editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto, após parecer favorável da Procuradoria Geral do Município.

Seção II – Da Vigência

Art. 22. Este Decreto e sua disposição transitória entram em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Seção III – Da Disposição Transitória

Artigo único. A elaboração de Plano de Contratações Anual pelos órgãos e entidades no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Valinhos será facultativa nos anos de 2023 e 2024, tornando-se obrigatória a partir do ano subsequente, ou seja, 2025, nos termos deste Decreto.

§ 1° Até a eventual edição de ato posterior da autoridade máxima competente que determine a obrigatoriedade da utilização do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC do Governo Federal, será admitida utilização de ferramenta ou sistema próprios para elaboração do Plano de Contratações Anual.

§ 2° Na hipótese de que trata o § 1° deste artigo, a íntegra do plano aprovado será disponibilizada no sítio eletrônico do respectivo órgão ou entidade.

Valinhos, 15 de janeiro de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes Processo Administrativo Eletrônico nº 342/24 – PMV.

Patrícia Moraes Bonci
Coordenadora Técnico-Legislativo
Departamento de Gestão em Legística

OUVIDORIA MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024- OUVIDORIA MUNICIPAL

A **Prefeitura Municipal de Valinhos** por meio do Gabinete da Prefeita e da Ouvidoria Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Municipal no 6.375/2022 que trata sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública Municipal, previstos na Lei Federal nº 13.460/2017 e dá outras providências, considerando o disposto no referido diploma legal que trata no Capítulo VI do Conselho Municipal dos Usuários, vem tornar público o presente Edital de Chamamento, sendo:

1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem como objeto promover a divulgação geral e chamamento dos Usuários dos Serviços Públicos do Município de Valinhos, para participação no processo aberto de seleção dos membros integrantes - titulares e suplentes - do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais, nos termos da Lei Federal nº 13.460/17 e Lei Municipal nº 6.375/2022.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Usuário- Nos termos da Lei Municipal no 6.375/2022, trata-se de pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço ou atendimento de agente público ou da Administração Pública Municipal.

2.2. Serviço Público: Nos termos da Lei Municipal no 6.375/2022, tratam-se de atividades exercidas pela Administração Pública Municipal, direta e indireta, mediante concessão, permissão, autorização ou qualquer outra forma de delegação por ato administrativo, contrato ou convênio.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS VOLUNTÁRIOS

3.1 Os conselheiros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – têm como atribuições:

I- acompanhar a prestação dos serviços;
II- participar na avaliação dos serviços;
III- propor melhorias na prestação dos serviços;
IV- contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
V- acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor.

4. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

4.1 O Conselho será composto pelo membro titular, também por membro suplente, que substituirão os membros titulares nas suas ausências e impedimentos.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. O processo de inscrição é aberto a qualquer candidato que preencha os requisitos previstos no parágrafo 3o do art. 19 da Lei Municipal nº 6.375/2022:

I- residência no município de Valinhos;
II- maior de 18 anos;
III- usuário do serviço público no âmbito da sua inscrição;
IV- não ser agente público e não possuir qualquer vínculo com o Poder Público.

5.2. A inscrição poderá ser presencialmente na sede da Ouvidoria Municipal, sito à Rua Antônio Carlos, 301, Centro, Paço Municipal, 1o andar das 09hs às 16hs ou ser realizada através do endereço de eletrônico de e-mail: ouvidoria@valinhos.sp.gov.br, com a confirmação de recebimento e leitura do e-mail, servindo o comprovante de leitura como protocolo. Sendo através do e-mail a ficha de inscrição deve ser requisitada através do endereço eletrônico supracitado.

5.3. Para a inscrição serão obrigatórios o envio juntamente com e-mail os seguintes documentos:

I- cópia do RG, ou CNH ou documento profissional equivalente com a foto;
II- cópia do comprovante de residência ou domicílio no município atualizado (últimos 6 meses);
III- ficha de inscrição preenchida.

5.4. Serão excluídas as inscrições de interessados que não cumpram os requisitos do item 4.1., bem como, os que não enviarem ou apresentarem os documentos do item 4.3.

6. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

6.1. O prazo de inscrição tem início na data da publicação do presente edital e terá como data final o dia 15/02/2024.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A Prefeitura Municipal de Valinhos constitui como Comissão de Seleção o Ouvidor Municipal, Sr. Marco Aurélio Padilha Junior e as servidoras municipais Sra. Kerolin End Impassionato Dal Bianco, Sra. Fernanda Tetti de Barros Correia e Sra. Alexssandra Rosa.

7.2. Encerrado o prazo de inscrição com qualquer número de inscritos ou após o preenchimento do número mínimo de inscrições para composição legal do órgão, ocorrerá a avaliação dos requisitos previstos no item 4.1. e avaliação documental do item 4.3.

7.3. Serão titulares e suplentes os aprovados na avaliação do item 6.2. Caso não ocorra o preenchimento de todas as vagas previstas na composição, será aberto novo edital para composição das vagas remanescentes.

7.4. Em havendo excedentes de inscritos e selecionados, os demais interessados serão inscritos para recomposição em função de vacância, renúncia e outras causas.

7.5. Na hipótese do item 7.4. com excedentes de inscritos e selecionados frente as vagas previstas, serão priorizados os candidatos com idade mais elevada

8. DA NOMEAÇÃO

8.1. A participação dos membros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos será considerada serviço público relevante e não remunerado.

8.2. Os membros do colegiado serão designados pela Prefeita Municipal com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por novo mandato de igual período.

9. CASOS OMISSOS E RECURSOS

9.1. Os casos omissos e recursos relativos ao presente Edital e ao processo de seleção serão apreciados pela Comissão Avaliadora a qual deverá ser comunicada pelo e-mail ouvidoria@valinhos.sp.gov.br ou de forma presencial na Ouvidoria Municipal.

Valinhos, 10 de janeiro de 2024.

Claudineia Vendemiatti Serafim
Chefe do Gabinete da Prefeita

Marco Aurélio Padilha Junior
Ouvidor Municipal

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG: _____ Órgão emissor:_____ CPF:_____

Natural de: _____ Data de nascimento:_____/_____/_____

Endereço: _____

Complemento:_____Bairro:_____

CEP:_____ Telefone fixo: (___) _____ Celular: (___)_____

E-mail: _____

Formação: _____

Profissão: _____ Função:_____

NÍVEL ESCOLAR

() Fundamental

() Ensino médio

() Superior completo

Cite qual:_____

Descreva os serviços públicos e áreas utilizadas como usuário (assistência social, cultura, educação, esporte, saúde, outros): _____

DECLARAÇÕES:

() Declaro, sob as penas da lei, não ser agente público integrante do Poder Executivo, bem como não possuir vínculo de qualquer natureza com serviço público, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público.

() Declaro, sob as penas da lei, ter ciência das condições e regras estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.

DATA: _____/_____/_____

Nome / Assinatura

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 18.409 / 2024
EXONERAR, A PEDIDO

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, a servidora:

Mariana Teixeira Lopes Bizerra – Matrícula 27017, portadora do CPF nº 450.029.788-00 e do RG nº 43.545.427-4, do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, da Secretaria da Saúde, a partir de 15 de janeiro de 2024, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor Eletrônico nº 916/2024.

Valinhos, 16 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 18.410 / 2024

considerando os elementos constantes no expediente Processo Administrativo Eletrônico n º 345/2024, resolve:

I – DETERMINAR a abertura de **sindicância**, visando a apuração dos relatos presentes no Processo Administrativo 345/2024, de acordo com as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valinhos (Lei nº 2018/86).

II – INSTITUIR Comissão Sindicante incumbida para apurar os fatos apontados no referido processo.

III – NOMEAR os servidores: **Felippe Schott Guastini – matrícula 66098**, detentor do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Gestão e Convênios, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, na condição de presidente; **Fernanda Tetti de Barros Correia – matrícula 20736**, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II e **Renata Evangelista – matrícula 25516**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, ambas lotadas no Gabinete da Prefeita, na condição de Membros, para compor a Comissão Sindicante instituída com o objetivo de apurar os fatos como noticiados no processo supracitado, a qual deverá ofertar suas conclusões, mediante pormenorizado relatório conclusivo a esta Autoridade Municipal, dentro do prazo legal.

Valinhos, 16 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 18.411 / 2024
R E T I F I C A R

o período da licença mencionado na Portaria nº 18.407, datada de 12 de janeiro de 2024, para ficar constando que o correto é durante o período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, em conformidade com os elementos constantes do expediente processo administrativo eletrônico nº 9.096/2023.

Valinhos, 16 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 18.412 / 2024
D E T E R M I N A R

ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, que apostile o desligamento, a partir de 1º de dezembro de 2023, em virtude da Aposentadoria por Incapacidade, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, ao ex-Servidor Robison Augusto Zechinatto – matrícula 23471, portador do CPF nº 036.953.988-50 e do RG nº 14.109.302-X, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria da Saúde, regido pela Lei Municipal nº 2.018/1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Memorando/CI nº 567/2024.

Valinhos, 16 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 18.413 / 2024
D E T E R M I N A R

ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, que apostile o desligamento, a partir de 31 de dezembro de 2023, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, a ex-Servidora Flávia de Cássia César – matrícula 20518, portadora do CPF nº 251.335.818-07 e do RG nº 19.892.695-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, da Secretaria da Educação, regida pela Lei Municipal nº 2.018/1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) e Lei Municipal nº 4.372/2008 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), em conformidade com os elementos constantes do expediente Memorando/CI nº 580/2024.

Valinhos, 16 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 18.414 / 2024
D E T E R M I N A R

ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, que apostile o desligamento, a partir de 31 de dezembro de 2023, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, a ex-Servidora Symyra Mara Sumara Nogueira – matrícula 22169, portadora do CPF nº 005.629.408-55 e do RG nº 9.859.509-X, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor de Unidade Educacional, da Secretaria da Educação, regida pela Lei Municipal nº 2.018/1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) e Lei Municipal nº 4.372/2008 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), em conformidade com os elementos constantes do expediente Memorando/CI nº 590/2024.

Valinhos, 16 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 18.415/ 2024
D E T E R M I N A R

ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, que apostile o desligamento, a partir de 1º de janeiro de 2024, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, a ex-Servidora Margarete de Souza Nadelman – matrícula 21349, portadora do CPF nº 092.551.958-83 e do RG nº 17.566.573-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, da Secretaria da Educação, regida pela Lei Municipal nº 2.018/1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) e Lei Municipal nº 4.372/2008 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), em conformidade com os elementos constantes do expediente Memorando/CI nº 571/2024.

Valinhos, 16 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 18.416/ 2024
D E T E R M I N A R

ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, que apostile o desligamento, a partir de 1º de janeiro de 2024, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, ao ex-Servidor Edson Fernando Mamprin – matrícula 21641, portador do CPF nº 038.321.188-37 e do RG nº 13.765.129-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, da Secretaria de Esportes e Lazer, regida pela Lei Municipal nº 2.018/1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) e Lei Municipal nº 4.372/2008 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), em conformidade com os elementos constantes do expediente Memorando/CI nº 578/2024.

Valinhos, 16 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 18.417/ 2024
D E T E R M I N A R

ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, que apostile o desligamento, a partir de 1º de janeiro de 2024, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, a ex-Servidora Rosimery Eloy – matrícula 21295, portadora do CPF nº 102.112.528-83 e do RG nº 20.451.345, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, da Secretaria da Educação, regida pela Lei Municipal nº 2.018/1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) e Lei Municipal nº 4.372/2008 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), em conformidade com os elementos constantes do expediente Memorando/CI nº 589/2024.

Valinhos, 16 de janeiro de 2024.

MARKSON ELIANAI VIEIRA
Secretário de Administração em exercício

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

Edital de Notificação nº 01/2024 – CI/DGRH/SA
(1ª publicação Janeiro/2024)

"PROVA DE VIDA – ANO 2024
dos servidores públicos inativos e pensionistas"

Vimos pelo presente Edital notificar os interessados abaixo citados, a comparecerem na Coordenadoria de Inativos, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, sito a Rua Carlos Gomes, 374 – Vila São Sebastião – Valinhos/SP, **até o dia 31/01/2024**, para realização de Prova de Vida devendo apresentar os seguintes documentos:

- DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO;
- HISTÓRICO DE CRÉDITOS DO INSS (adquirido no site do INSS, www.meu.inss.gov.br) OU
- DEMOSTRATIVO DE CRÉDITO DE BENEFÍCIOS INSS (adquirido no caixa eletrônico do banco pagador);
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA.

OBS: Não será aceito extrato bancário de conta-corrente ou poupança.

Os interessados que não comparecerem, terão a percepção de sua remuneração ou proventos suspensos até a regularização, conforme determina o parágrafo único do art. 3º do Decreto Municipal nº 10.257/2019.

ANIVERSARIANTES DE DEZEMBRO

QTD.	NOME	MATRÍCULA	DT. NASC.
1.	CELIA APARECIDA BISSOTO MENESES	90863	04/12/1953
2.	ERNELINDA VILELA DA SILVA	80619	25/12/1933
3.	INES APARECIDA PEREIRA	90709	20/12/1949
4.	IRACY MARIA DA CONCEICAO BARBIN	82994	11/12/1941
5.	MARIA DE LOURDES SABINO GHIRALDELLO	80121	22/12/1941
6.	ROSE ARLETE GIARDELLI	90513	15/12/1952

ANIVERSARIANTES DE JANEIRO

QTD.	NOME	MATRÍCULA	DT. NASC.
1.	ADALGISA ZACCARO MASCOGLIATO	99103	18/01/1933
2.	ANESIA ALVES DA SILVA BERNARDES	81198	27/01/1945
3.	ANTONIO CARLOS LETERE	91771	05/01/1946
4.	DEONICE MARIA FIORI HONORIO	92894	09/01/1947
5.	ERMELINDO GOMES	90803	08/01/1946
6.	EUNICE LOSCHI	91077	18/01/1944
7.	FRANCISCO ROBERTO AGNELLO	91069	01/01/1948
8.	JOAO PESSOA DIAS	91543	28/01/1959
9.	JOSE PALUDETTO	90006	21/01/1936
10.	JOSE ROBERTO MAMPRIM	90119	27/01/1944
11.	JOSE RODRIGUES DA MATA	91029	09/01/1943
12.	LEONOR MANZINI	91054	07/01/1948
13.	LUCIA COCCO DAVID	80337	15/01/1936
14.	MARIA APARECIDA Z.PAGNOTA	92689	16/01/1953
15.	MARIA CLAUDIA BARROSO DO REGO	91192	12/01/1962
16.	MARIA DA FROTA DUQUE	901558	24/01/1950
17.	MARIA JOSE TORDIN	90654	29/01/1956
18.	MARIA REGINA FRACAROLLI	90238	06/01/1948
19.	NEUSA MARIA DORIGON	90093	28/01/1950
20.	NORATO MARTINS DOS SANTOS	90379	20/01/1925
21.	REGINA AP..RIGAMONTI COCCO	93320	29/01/1956
22.	VANILDA BISSOTO FERRARI	90061	18/01/1943

E, para que não se alegue desconhecimento, expedimos o presente Edital.

Valinhos, 16 de janeiro de 2024.

Ana Paula Rocha de Souza Cezário
Coordenadoria de Gerenciamento de Inativos

Márcio Roberto Guaiume
Divisão de Folha de Pagamento

Leticia Zorzi Paiz
Divisão de Folha de Pagamento

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – SE

Considerando a análise e diligência realiza pela "Comissão para o Credenciamento de escolas particulares de Educação Infantil", estabelecida pela Portaria nº 1.441/2023, dos documentos entregues pelas instituições interessadas em participar do Edital de Credenciamento Público nº 01/2023 – SE.

Considerando que as documentações de todos os interessados se encontram devidamente registradas no Processo Administrativo nº 509/2024.

Comunicamos abaixo o resultado do credenciamento:

INSTITUIÇÃO	CNPJ	RESULTADO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LÁPIS DE COR LTDA.	28.727.399/0001-26	CREDENCIADO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GIZ COLORÊ LTDA.	22.029.682/0001-06	CREDENCIADO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL TURMA DA MAGGIE LTDA.	07.847.860/0001-04	CREDENCIADO
RV & JL – INSTITUTO EDUCACIONAL DE VALINHOS LTDA.	18.829.162/0001-00	CREDENCIADO
CENTRO EDUCACIONAL CARROSSEL MUNICIPAL LTDA.	31.913.667/0001-09	CREDENCIADO
A CAROLINA DA SILVA EZIQUIEL BRINQUEDOTECA LTDA.	33.337.291/0001-67	CREDENCIADO
COLÉGIO RINNOVARE ENSINO EDUCACIONAL LTDA.	31.089.715/0001-96	CREDENCIADO

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Gabriel Maziero Damásio
Gimena Guimarães Rodriguez
Letícia Trifilio Mancini

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

ERRATA

A **Secretaria de Licitações**, vem pelo presente **comunicar** que nos Atos Oficiais, Edição nº 2562, do dia 05 de dezembro de 2023, à folha 13:

Onde se lê:

"Termo de Aditivo nº: 01
Termo de Contrato nº: 161/2023
Processo de Compras nº: 249/2023
Processo Administrativo nº 9019/2023
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 02A/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.992.945/0001-25
Objeto:Constitui objeto do presente instrumento, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE TRAVESSIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA RUA JOSÉ EZEQUIEL DA SILVA, NO BAIRRO BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE VALINHOS, INCLUINDO A MÃO DE OBRA, FERRAMENTAL, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.
Vigência: prorrogado por mais 12 meses
Valor: não alterado
Data da Assinatura: 13/11/2023"

Leia-se:

"Termo de Aditivo nº: 01
Termo de Contrato nº: 161/2023
Processo de Compras nº: 249/2023
Processo Administrativo nº 9019/2023
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 02A/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.992.945/0001-25
Objeto:Constitui objeto do presente instrumento, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE TRAVESSIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA RUA JOSÉ EZEQUIEL DA SILVA, NO BAIRRO BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE VALINHOS, INCLUINDO A MÃO DE OBRA, FERRAMENTAL, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.
Vigência: prorrogado por mais 40 dias
Valor: não alterado
Data da Assinatura: 13/11/2023"

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – DEZEMBRO/2023

Termo de Contrato nº: 215/2023
Processo Administrativo nº: 19216/2023
Processo de Compras nº: 438/2023
Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 34/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A
Objeto: Contratação de empresa especializada visando a disponibilização mensal de Solução de gestão e tramitação digital dos processos judiciais, nos módulos da Execução Fiscal e do Contencioso e integrado ao primeiro grau do sistema SAJ utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ao sistema PJe de Primeiro e Segundo Graus do Tribunal Regional do Trabalho (TRT15) e com o sistema E-Proc de Primeiro e Segundo Graus do Tribunal Regional Federal (TRF3) conforme descrição abaixo e condições constantes da proposta comercial PC-MS-PGM-0150-2023, datada de 03 de julho de 2023, apresentada pela CONTRATADA e seus Anexos I, II, III, IV, e V, e deve ser parte integrante do contrato , conforme o estabelecido no Anexo 01–Características do Objeto.
Fonte de Recurso: própria
Valor do Contrato:R$ 284.074,08 (duzentos e oitenta e quatro mil, setenta e quatro reais e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2023.

Termo de Contrato nº: 257/2023
Processo Administrativo nº: 24092/2023
Processo de Compras nº: 542/2023
Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: TIQUIRA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente termo a contratação de vaga junto ao Tiquira- Centro de Desenvolvimento Humano Ltda, conforme no Anexo 01 – "Características do Objeto".
Fonte de Recurso: própria
Valor do Contrato:R$ 48.943,05 (quarenta e oito mil novecentos e quarenta e três reais e cinco
centavos).
Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2023.

Termo de Contrato nº: 258/2023
Processo Administrativo nº: 17427/2023
Processo de Compras nº: 359/2023
Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: MAURÍCIO GIORDANO FERREIRA E CHRISTIANA ZANETTI SILVA FERREIRA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação por DISPENSA, para locação de imóvel comercial localizado na Rua Dr Adhemar de Barros nº 201, Bairro Jardim Europa, Valinhos-SP, para funcionamento da sede administrativa da Secretaria da Educação, conforme estabelecido no Anexo 1 –
Características do Objeto.
Valor do Contrato: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

COMUNICADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.705/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2023
OBJETO: Confecção de panfletos para uso dos servidores do Departamento de Vigilância em Saúde da Divisão de Vigilância em Zoonoses.
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a todos os participantes do certame e demais interessados que às 09 horas do dia 24/01/2024 será retomada a fase de habilitação referente a oferta de compra nº 870800801002023OC00275, em função da inabilitação indevida da empresa JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA em decorrência de problemas no recebimento da amostra por parte do Departamento de Vigilância em Saúde.

Valinhos, 15 de janeiro de 2024.

THAÍS LUENGO DO NASCIMENTO
Pregoeira

PROCESSO DE COMPRAS Nº 14698/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02A/2023 – A CJL, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu CLASSIFICAR as empresas, considerando que apresentaram tempestivamente uma amostra da grama sintética para análise da Secretaria de Esportes e Lazer e foi constatado que as amostras atendem as especificações técnicas do Edital, conforme despacho de folhas 1572 do processo em epígrafe, conforme segue:
- MCB SERVIÇOS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 23.735.845/0001-20, primeira classificada para os: Item 5 - Contratação de empresa especializada para instalação de quadra de futebol society com gramado sintético no bairro Parque Cecap - quadra 01, em Valinhos, com fornecimento de mão de obra, materiais e ferramental necessários à execução do objeto, com valor total de R$ 285.302,73; Item 6 - Contratação de empresa especializada para instalação de quadra de futebol society com gramado sintético no bairro Parque Cecap - quadra 02, em Valinhos, com fornecimento de mão de obra, materiais e ferramental necessários à execução do objeto, com valor total de R$ 325.199,27; Item 7 - Contratação de empresa especializada para instalação de quadra de futebol society com gramado sintético no bairro jardim São Marcos, em Valinhos, com fornecimento de mão de obra, materiais e ferramental necessários à execução do objeto, com valor total de R$ 337.259,24; Item 8 - Contratação de empresa especializada para instalação de quadra de futebol society com gramado sintético no bairro Jardim Alto da Colina, em Valinhos, com fornecimento de mão de obra, materiais e ferramental necessários à execução do objeto, com valor total de R$ 212.890,73; Item 9 - Contratação de empresa especializada para instalação de quadra de futebol society com gramado sintético no bairro Jardim América II, em Valinhos, com fornecimento de mão de obra, materiais e ferramental necessários à execução do objeto, com valor total de R$ 254.999,16; Item 11 - Contratação de empresa especializada para instalação de quadra de futebol society com gramado sintético no bairro Parque das Colinas, em Valinhos, com fornecimento de mão de obra, materiais e ferramental necessários à execução do objeto, com valor total de R$ 337.199,24.
- MWA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA, CNPJ nº 44.457.514/0001-46, primeira classificada para os: Item 1 - Contratação de empresa especializada para instalação de quadra de futebol society com gramado sintético no bairro Jardim Morada do Sol em Valinhos, com fornecimento de mão de obra, materiais e ferramental necessários à execução do objeto, com valor total de R$ 227.244,80; Item 3 - Contratação de empresa especializada para instalação de quadra de futebol society com gramado sintético no bairro Bom Retiro em Valinhos, com fornecimento de mão de obra, materiais e ferramental necessários à execução do objeto, com valor total de R$ 128.956,15; Item 4 - Contratação de empresa especializada para instalação de quadra de futebol society com gramado sintético no bairro Jardim dos Manacás em Valinhos, com fornecimento de mão de obra, materiais e ferramental necessários à execução do objeto, com valor total de R$ 238.558,72; Item 10 - Contratação de empresa especializada para instalação de quadra de futebol society com gramado sintético no bairro Vila Santo Antonio, em Valinhos, com fornecimento de mão de obra, materiais e ferramental necessários à execução do objeto, com valor total de R$ 248.411,52.
- ECCHELI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 50.375.702/0001-28, segunda classificada para os: Item 2 - 1 Contratação de empresa especializada para instalação de quadra de futebol society com gramado sintético no bairro Jardim do Lago em Valinhos, com fornecimento de mão de obra, materiais e ferramental necessários à execução do objeto, com valor total de R$ 394.781,24;
Em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Valinhos, 15 de janeiro de 2024

THELMA CRISTINA COLETA ALVES
Presidente da CJL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.518/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS FARMÁCIAS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALINHOS/SP

A Exma. Sra. Prefeita Municipal, o senhor Secretário da Saúde em exercício e o senhor Secretário de Licitações, no uso de suas atribuições legais, vêm COMUNICAR a todos os interessados que, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, decidiram REVOGAR o ITEM 3 do Pregão Eletrônico nº 185/2023, conforme solicitação da Secretaria da Saúde, constante em despacho nº 27 dos autos.

Valinhos, 11 de janeiro de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOÃO GABRIEL VIEIRA
Secretário da Saúde em Exercício

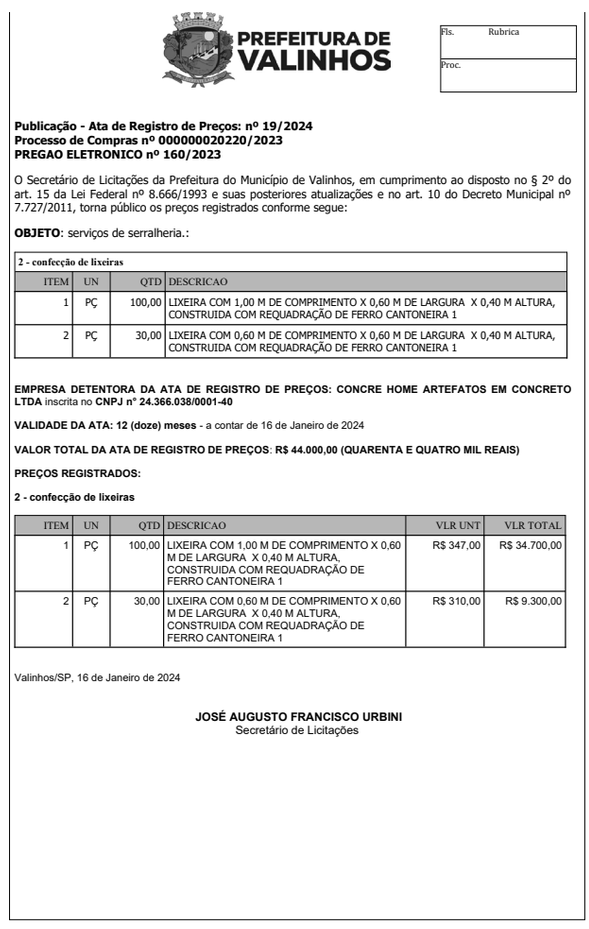
JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.518/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 185/2023
Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo nº 25.518/2023 e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em questão pelo senhor Secretário de Licitações e pelo senhor Secretário da Saúde em exercício, HOMOLOGO os objetos da licitação a empresa vencedora: J.W. COUTINHO - COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, CNPJ nº 00.165.149/0001-20 classificada para o Item 1 – 6 peças estante com capacidade para acomodar 64 gaveteiros (tipo bin) confeccionada em chapa 16 - medindo: a:150 cm/ l: 100 cm/ c: 35 cm, com capacidade para acomodar 64 gaveteiros, valor unitário R$ 750,00 e valor total R$ 4.500,00; Item 2 - 4 peças estante com capacidade para acomodar 36 gavetas tipo bin confeccionada em aço medindo: alt 200 cm x larg 95 cm x prof 30 cm, valor unitário R$ 1.050,00 e valor total R$ 4.200,00.

Valinhos, 12 de janeiro de 2024.

Lucimara Rossi de Godoy
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. Rubrica
Proc.

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 19/2024
Processo de Compras nº 000000020220/2023
PREGAO ELETRONICO nº 160/2023

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores atualizações e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7.727/2011, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: serviços de serralheria.:

2 - confecção de lixeiras

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	PÇ	100,00	LIXEIRA COM 1,00 M DE COMPRIMENTO X 0,60 M DE LARGURA X 0,40 M ALTURA, CONSTRUIDA COM REQUADRAÇÃO DE FERRO CANTONEIRA 1
2	PÇ	30,00	LIXEIRA COM 0,60 M DE COMPRIMENTO X 0,60 M DE LARGURA X 0,40 M ALTURA, CONSTRUIDA COM REQUADRAÇÃO DE FERRO CANTONEIRA 1

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CONCRE HOME ARTEFATOS EM CONCRETO LTDA inscrita no **CNPJ nº 24.366.038/0001-40**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 16 de Janeiro de 2024

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

2 - confecção de lixeiras

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	PÇ	100,00	LIXEIRA COM 1,00 M DE COMPRIMENTO X 0,60 M DE LARGURA X 0,40 M ALTURA, CONSTRUIDA COM REQUADRAÇÃO DE FERRO CANTONEIRA 1	R$ 347,00	R$ 34.700,00
2	PÇ	30,00	LIXEIRA COM 0,60 M DE COMPRIMENTO X 0,60 M DE LARGURA X 0,40 M ALTURA, CONSTRUIDA COM REQUADRAÇÃO DE FERRO CANTONEIRA 1	R$ 310,00	R$ 9.300,00

Valinhos/SP, 16 de Janeiro de 2024

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.	Rubrica
Proc.	

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 20/2024
Processo de Compras nº 000000020220/2023
PREGAO ELETRONICO nº 160/2023

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores atualizações e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7.727/2011, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: serviços de serralheria.:

1 - serviços de serralheria

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	M2	1.200,00	CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTAO DE ABRIR, COM TRINCO E PORTA CADEADO, CONSTRUIDO COM REQUADRO DE TBO GALVANIZADO DE 1
2	M2	4.000,00	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO DE FERRO, CONSTRUÍDO COM CANTONEIRA DE 5/8" X 1/8", INTERNAMENTE COM TELA O
3	M	2.000,00	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 2" DE DIÂMETRO X 1/16" DE ESPESSURA, FIXADO EM PAREDE COM B
4	M	2.000,00	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO CENTRAL EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 2" DE DIÂMETRO X 1/16" DE ESPESSURA COM ALTURA TOTA
5	M	2.000,00	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO LATERAL EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 2" DE DIÂMETRO X 1/16" DE ESPESSURA COM ALTURA TOTA
6	M2	1.000,00	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO, CONSTRUÍDO COM CANTONEIRA DE 1" X 1/8", INTERNAMENTE COM TELA ONDULADA MALHA 1"
7	M2	2.000,00	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO DE FERRO GALVANIZADO, CONSTRUÍDO COM TUBO DE 1 1/2" X 2MM, INTERNAMENTE COM TUBO
8	M2	500,00	CONFECÇÃO E INTALAÇÃO DE PORTA DE ABRIR DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA FRISADA EM "V", CHAPA 26, COM REQUADRO DE TUBO ME
9	M2	500,00	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRELHA DE FERRO PARA CANALETA DE ESGOTAMENTO DE ÁGUA, CONSTRUIDA EM FERRO CHATO DE 1" X 1/4" P
10	M2	500,00	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE PANTOGRÁFICA PARA JANELA, EM FERRO GALVANIZADO, CONSTRUÍDA COM PERFIL "U" 12X20X12 NA CH
11	M2	500,00	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA PANTOGRÁFICA , EM FERRO GALVANIZADO, CONSTRUÍDA COM PERFIL "U" 12X20X12 NA CHAPA #16, SA
12	M2	1.000,00	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO COM CORRIMÃO DUPLO PARA RAMPA DE ACESSO À CADEIRANTE, MONTAGEM SEGUINDO AS NORMAS

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PIRES MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA inscrita no **CNPJ n° 24.968.485/0001-70**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 16 de Janeiro de 2024

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 2.180.000,00 (DOIS MILHÕES CENTO E OITENTA MIL DE REAIS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.	Rubrica
Proc.	

1 - serviços de serralheria

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	M2	1.200,00	CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTAO DE ABRIR, COM TRINCO E PORTA CADEADO, CONSTRUIDO COM REQUADRO DE TBO GALVANIZADO DE 1	R$ 250,00	R$ 300.000,00
2	M2	4.000,00	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO DE FERRO, CONSTRUÍDO COM CANTONEIRA DE 5/8" X 1/8", INTERNAMENTE COM TELA O	R$ 62,50	R$ 250.000,00
3	M	2.000,00	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 2" DE DIÂMETRO X 1/16" DE ESPESSURA, FIXADO EM PAREDE COM B	R$ 25,00	R$ 50.000,00
4	M	2.000,00	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO CENTRAL EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 2" DE DIÂMETRO X 1/16" DE ESPESSURA COM ALTURA TOTA	R$ 40,00	R$ 80.000,00
5	M	2.000,00	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO LATERAL EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 2" DE DIÂMETRO X 1/16" DE ESPESSURA COM ALTURA TOTA	R$ 40,00	R$ 80.000,00
6	M2	1.000,00	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO, CONSTRUÍDO COM CANTONEIRA DE 1" X 1/8", INTERNAMENTE COM TELA ONDULADA MALHA 1"	R$ 150,00	R$ 150.000,00
7	M2	2.000,00	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO DE FERRO GALVANIZADO, CONSTRUÍDO COM TUBO DE 1 1/2" X 2MM, INTERNAMENTE COM TUBO	R$ 175,00	R$ 350.000,00
8	M2	500,00	CONFECÇÃO E INTALAÇÃO DE PORTA DE ABRIR DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA FRISADA EM "V", CHAPA 26, COM REQUADRO DE TUBO ME	R$ 600,00	R$ 300.000,00
9	M2	500,00	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRELHA DE FERRO PARA CANALETA DE ESGOTAMENTO DE ÁGUA, CONSTRUIDA EM FERRO CHATO DE 1" X 1/4" P	R$ 300,00	R$ 150.000,00
10	M2	500,00	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE PANTOGRÁFICA PARA JANELA, EM FERRO GALVANIZADO, CONSTRUÍDA COM PERFIL "U" 12X20X12 NA CH	R$ 360,00	R$ 180.000,00
11	M2	500,00	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA PANTOGRÁFICA , EM FERRO GALVANIZADO, CONSTRUÍDA COM PERFIL "U" 12X20X12 NA CHAPA #16, SA	R$ 340,00	R$ 170.000,00
12	M2	1.000,00	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO COM CORRIMÃO DUPLO PARA RAMPA DE ACESSO À CADEIRANTE, MONTAGEM SEGUINDO AS NORMAS	R$ 120,00	R$ 120.000,00

Valinhos/SP, 16 de Janeiro de 2024

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL
EDITAL CONSULTA PÚBLICA Nº 26/2023

O **Departamento de Meio Ambiente**, da **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente,** em atendimento aos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4186/2007 que dispõe sobre a Ordenação do Uso e Ocupação do Solo do Município de Valinhos, **FAZ SABER QUE**, o processo administrativo n° 14.757/2023, que trata do **Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento "Edifício Residencial Innovare"**, localizado a Rua Francisco Glicério, nº 1702 com esquina com a Rua Irio Giardelli, Bairro Paiquerê, nesta cidade, permanecerá no Expediente Técnico do Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, aguardando contestação pública.

Seguem as manifestações das áreas técnicas:
1. Como constante nas diretrizes 004/2021, "executar o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Irio Giardelli após a conclusão da edificação do empreendimento e reparar quaisquer danos que possam vir a ocorrer nas duas vias de acesso ao imóvel durante a execução da implantação do empreendimento até sua conclusão"
2. Observar as questões relativas à mobilidade urbana que foram tratadas através do PA nº 14.759/2023.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Edital e deverão conter, no mínimo, a identificação, assinatura e meio de contado do autor, a contestação em si e a respectiva justificativa de modo sucinto. As contestações serão anexadas no referido processo.

Para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 12 de dezembro de 2023.

Rafael Bassi
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Eng.º Benedito Aparecido de Camargo
Diretor do Departamento de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL Nº 001/2024
SMU

A **Secretaria de Mobilidade Urbana**, no uso de suas atribuições legais, **comunica** aos interessados, que no período de **15 a 19 de janeiro de 2024**, estará aberto o credenciamento de oficinas mecânicas especializadas para vistoria nos veículos destinados ao transporte de escolares, conforme Decreto Municipal nº 9.255 de 14 de julho de 2016, artigo 3º parágrafo único.

Os interessados deverão encaminhar à Secretaria de Mobilidade Urbana, sito à Rua Dr. Fernando Leite Ferraz nº 705 – Parque Terra Nova, os seguintes documentos:

a) Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, constando dentro dos seus objetivos a prestação de serviços;
b) Cartão do CNPJ;
c) Certidão Negativa de Débitos Mobiliário;
d) Alvará de funcionamento emitido pelo município com comprovante de validade.

Informamos que as vistorias serão realizados de acordo com Laudo Técnico expedido por esta Secretaria.

Valinhos, Estado de São Paulo, 11 de janeiro de 2024

Pedro Inácio Medeiros
Secretaria de Mobilidade Urbana
Secretário

** CONSELHOS MUNICIPAIS **

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONVOCAÇÃO

O **Conselho Municipal do Meio Ambiente**, através de sua Presidente, **CONVOCA**, para a **231ª Reunião Extraordinária** que irá ocorrer no dia **22/01/2024, às 8h00**, no Auditório da Casa dos Conselhos, localiada na Rua Trinta e Um de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP. Em primeira

chamada às 8h00, com a presença da maioria absoluta e em segunda chamada, com tolerância de 15 min, às 8h10, com a presença de maioria absoluta. Não havendo o quórum a reunião será suspensa.

PAUTA
I - EXPEDIENTE:
a) Aprovação das atas das reuniões anteriores;
b) Justificativa de ausências;
c) Informes sobre correspo1ndência recebidas e expedidas;
II - ORDEM DO DIA:
a) Pendencias da gestão 2021-2023;
b) Discussão do calendário 2024;
c) Discussão do Regimento Interno;
d) Publicidade das reuniões do CMMA.
e) CI 384/2024 – Solicitação de utilização de verba do fundo do CMMA para aquisição de conjunto de combate a incêndio para veículo da defesa civil do município (tanque de polietileno com capacidade de 600 litros)
f) CI 385/2024 – Solicitação de utilização de verba do fundo do CMMA para aquisição de cartilhas de educação ambiental.
e) Outros assuntos de interesse do conselho.

Valinhos, 12 de janeiro de 2024.

Benedito Aparecido de Camargo
Presidente

Juliana Rita Fleitas
Vice Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

PORTARIA CMDM- Nº 07
DE 05 DE Dezembro DE 2023.

"Compõe a Composição do grupo de trabalho, para atividade do mês da mulher em março de 2024.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, na 420ª reunião ordinária** realizada no dia **01 de dezembro de 2023**, em conformidade com o Art. 15, inciso IV, do Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º - Compor o grupo de trabalho, para atividade do mês da mulher em março 2024, referente plano de ação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, ano 2023/2025 responsável pelas atividades descritas nos itens:
Parágrafo Único: Constituem a comissão os seguintes conselheiros, indicados na reunião plenária supracitada.

1. Maria Teresa de Souza Amaral
2. Alexsandra dos Santos Parra
3. Dilce Ferreira dos Santos
4. Maria Estela Fonseca
5. Maria Cristina Briani
6. Roberta Nunes Barbosa
7. Silene de Souza Gianechini

Art. 2º - Os membros da Comissão de referência tomam posse independente de qualquer formalidade, findando seus trabalhos com o final do mandato e com a apresentação dos resultados.

Art. 3º Os membros da comissão poderão ser reconduzidos por tantas vezes que seu mandato como conselheiro permitir.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua aprovação e sua publicação se dará no Boletim Atos Oficiais.

Valinhos, 05 de dezembro de 2023.

Dra. Alexsandra dos Santos Parra
Presidente do CMDM

PORTARIA CMDM- Nº 10
De 20 de Dezembro de 2023.

"Programa de Erradicação do trabalho Infantil- PETI-Valinhos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, na forma que especifica"

O **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM**, em conformidade com o Art. 15, inciso IV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Segue o Titular e suplente que irá compor o PETI-Valinhos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM que será composto pelos seguintes conselheiros:

Titular : . Sílvia Barão Freire Vieira
Suplente : Dilce Ferreira dos Santos

Valinhos, 20 de dezembro de 2023.

Dra. Alexsandra dos Santos Parra
Presidente do CMDM

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

Termo de Alteração do Contrato nº 055/2023-DAEV
Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Contratada: Conesan Construção e Saneamento LTDA – EPP.
CNPJ: 55.277.545/0001-31
Objeto: acréscimo de 18,25% do valor inicial do contrato.
Processo de compras nº 1239/2023
Data da assinatura: 04 de janeiro de 2024.

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

De acordo com os elementos e despachos constantes do Processo Administrativo nº 01/2024, entendo inexigível a licitação, com base no artigo 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, com vistas à contratação do DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTO DE VALINHOS inscrita no CNPJ sob nº 44.635.233/0001-36, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E TAXA DE ESGOTO correspondendo a um valor total de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Valinhos, aos 12 de janeiro de 2024.

Geraldo Norberto Bueno
Diretor Administrativo em Exercício

RATIFICO e HOMOLOGO o Ato de Inexigibilidade de Licitação para a contratação do DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTO DE VALINHOS nos termos acima.

Valinhos, aos 12 de janeiro de 2024.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

PORTARIA Nº 1.339/2024

SIDMAR RODRIGO TOLOI, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Com fundamento no artigo 131, inciso II, alínea "a", da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998;

EXONERAR, "ex-officio", a partir de 15 de janeiro de 2024, tendo como último dia em exercício 15/01/2024 :

I. THAÍSA MARCHESIN DE ABREU BENTO, matrícula 23122, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, lotada junto ao GABINETE DA PRESIDÊNCIA, referência CC3;

Câmara Municipal de Valinhos, aos 16 de janeiro de 2024.

SIDMAR RODRIGO TOLOI
Presidente

PORTARIA Nº 1.340/2024

SIDMAR RODRIGO TOLOI, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Conforme Resolução nº 10, de 23 de Novembro de 2021 e com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso II da Lei nº 3.182/1998, resolve:

NOMEAR, a partir de 16 de janeiro de 2024:

I. GABRIELA LOPES DOS SANTOS, matrícula 23464, portadora do RG Nº 45.XXXXXXX-X e do CPF Nº 471.XXX.XXX-29 ,para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, lotada junto ao GABINETE DA PRESIDÊNCIA, referência CC3;
II. LARISSA ARIANE LOVIZARO, matrícula 23453, portadora do RG Nº 46.XXXXXXX-2 e do CPF Nº 402.XXX.XXX-13 ,para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, lotada junto ao GABINETE DA PRESIDÊNCIA, referência CC3;
III. MEIRE RAQUEL LOBO, matrícula 23445, portadora do RG Nº 34XXXXXXX-1 e do CPF Nº 224.XXX.XXX-31, para exercer o cargo de ASSES-

SOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, lotada junto ao GABINETE DA PRESIDÊNCIA, referência CC3;

Câmara Municipal de Valinhos, aos 16 de janeiro de 2024.

SIDMAR RODRIGO TOLOI
Presidente

PORTARIA N.º 1.341/2024

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR CARRO OFICIAL

Sidmar Rodrigo Toloi, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ato nº 06, de 17 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **AUTORIZADO** o servidor DANIEL DEFINE CARLINO , matrícula 23496, a dirigir veículo oficial pertencente à frota da Câmara Municipal de Valinhos.

Artigo2º - O servidor de que trata esta concessão, em observância ao disposto no Ato em referência, responsabilizar-se-á pelo zelo e conservação do bem público, assim como por eventuais multas por infração de trânsito que lhe forem imputadas, mediante a celebração de Termo de Autorização.

Artigo 3º - Publique-se.

Câmara Municipal de Valinhos, aos 16 de janeiro de 2024.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

O **BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL** (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA **PREFEITURA DE VALINHOS**

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Marcilene Mangini- Mtb.: nº 22.456

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente